



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Relações do Trabalho

MEMÓRIA DE REUNIÃO

1ª Reunião do Grupo de Trabalho Bipartite – GT Bipartite, instituído pela PORTARIA STRAB/SEPRT/ME Nº 8.112, de 6 de julho de 2021, realizada via videoconferência em 15 de julho de 2021, no horário das 14:30 às 16:30.

PARTICIPANTES

- Mauro Rodrigues de Souza – STRAB/SRT/ME.
- Joatan Batista Gonçalves dos Reis – STRAB/SRT/ME.
- Giovanni Mendes Ribeiro – STRAB/SRT/ME.
- Antônio Megale – Advogado.
- Cesar Mello – Força Sindical – FS.
- Fausto Augusto Jr. - Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos – DIEESES.
- Francisco Canindé Pegado do Nascimento - União Geral dos Trabalhadores - UGT
- Hélio Gherardi - Advogado.
- Mario Teixeira – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB.
- Sonia Zerino - Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST.
- Valeir Ertle - Central Única dos Trabalhadores – CUT.
- Wênia Karla da Silva – Advogada.
- Zilmara Alencar – Advogada.

PAUTA DA REUNIÃO

Apresentar proposta de procedimentos a serem adotados pelo Ministério da Economia no processo de aferição das Centrais Sindicais para o ano de 2021.

ABERTURA

O Subsecretário de Relações do Trabalho, o Sr. Mauro Rodrigues de Souza, abriu a reunião, desejou boas-vindas aos participantes do GT Bipartite e, lembrou que esse encontro marcava a 1ª reunião do GT instituído pela PORTARIA STRAB/SEPRT/ME Nº 8.112, de 6 de julho de 2021 cujo objetivo é tratar do processo da aferição das Centrais Sindicais no âmbito do Ministério da Economia para o ano de 2021.

DISCUSSÃO DOS PONTOS ELECADOS NA PAUTA

Após a abertura da reunião, o Subsecretario de Relações do Trabalho, fez uma longa contextualização do processo de Aferição das Centrais Sindicais no Ministério da Economia nos últimos 5 anos. Na oportunidade o Subsecretário de Relações do Trabalho falou sobre as principais dificuldades ocorridas no âmbito do Ministério da Economia que prejudicaram realização do processo de aferição das Centrais Sindicais para aquele período.

Entre os principais acontecimentos que dificultaram a realização da aferição foram: mudança ministerial , quando ainda Ministério do Trabalho (2017); a extinção do Ministério do Trabalho e conseqüente criação do Ministério da Economia (2018), a deflagração, pela Polícia Federal, da Operação Registro e por fim nos dois últimos anos o surgimento da Pandemia do COVID-19.

Durante o evento foi levantado o questionamento se a ausência de aferição, naquele período, poderia prejudicar a representatividade das Centrais Sindicais junto aos fóruns tripartites, conselhos e colegiados de órgãos públicos a que se refere o inciso II do caput do art. 1º da Lei 11.648/2008. Sobre essa questão todos foram unânimes em afirmar pelos acontecimentos aqui relatados justificam a não realização da aferição e que, portanto, não haveria prejuízo quanto a

representatividade das Centrais nos fóruns tripartites, conselhos e colegiados de órgãos públicos a que se refere a Lei acima.

Os representantes das Centrais Sindicais presentes solicitaram ao Subsecretário de Relações do Trabalho a suspensão da aferição para o ano de 2021 tendo em vista que o processo de aferição ser eminentemente de caráter presencial e que com a continuidade da Pandemia do COVID19 os procedimentos da aferição poderá gerar vulnerabilidade sanitária para todos aqueles participarem dos trabalhos da aferição.

ENCAMINHAMENTO

Diante das alegações dos representantes das Centrais Sindicais, o Subsecretário de Relações do Trabalho acatou ao pedido das Centrais Sindicais, no sentido de suspender o processo de aferição referente ao ano 2021 contudo, solicitou que as Centrais Sindicais apresentassem, até o dia 09 de julho, relatório, em conjunto, expondo os motivos alegados pelos quais julgam-se não ser possível realizar a aferição nesse momento. O Subsecretário reforçou ainda aos participantes que o relatório será apresentado na próxima reunião do Conselho Nacional do Trabalho – CNT.